



TERMO ADITIVO N.º 01 – CONTRATO N.º 68/2020 - PROCESSO N.º 4.998/2020 – PP 32/2020

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF: 122.000.098-10 - RG: 22.591.980-1-SSP/SP e, de outro lado, a **DATA CITY SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.679.522/0001-97, com sede à Rua Monsenhor Nuno, nº 566, sala 03, Centro, Suzano/SP, CEP 08.674-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Paulo Eduardo Luquetti, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.895.033 e do CPF sob o n.º 050.151.668-93.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual com **Ordem de Serviço para início em 17/10/2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento e tratamento de infrações de trânsito com disponibilidade de equipamentos, sistemas, materiais e assistência técnica**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o Edital nº 86/2020 do Pregão Presencial nº 32/2020, para:

I) Aplicação de reajuste com índice previsto na CLÁUSULA SEXTA – Item 6.1.1: “*média dos índices IGPM e INPC*”, com o percentual correspondente a 30,77%. Considerando o reajuste aplicado, o valor global para 12 (doze) meses será de R\$ 232.244,31 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), que serão distribuídos conforme tabela abaixo:

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL DO ITEM (R\$)
2	1	Sistema	Sistema para processamento de autuações e penalidades Até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço	R\$ 7.346,40	R\$ 7.346,40
	1	Sistema	Sistema para processamento de imagens Até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço	R\$ 2.582,21	R\$ 2.582,21
	-	Srv	Digitação e processamento de autuações e penalidades. Até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço	R\$ 2.582,21	R\$ 2.582,21
	1	Srv	Apoio ao processamento de autuações Até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço	R\$ 2.582,21	R\$ 2.582,21
	-	Srv	Impressão de notificações Até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço	R\$ 1.291,10	R\$ 1.291,10
	1	Srv	Apoio à gestão de atendimento ao usuário de trânsito Até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço	R\$ 2.969,55	R\$ 2.969,55
Total Mensal				R\$ 19.353,69	
Total Global (12 Meses)				R\$ 232.244,31	





II) Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses passando a vigência **17 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO


SECRETARIAS	DOTAÇÃO	2022	2023
Segurança Pública e Defesa Social	138-02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 47.739,19	R\$ 184.505,50
VALOR GLOBAL		R\$ 232.244,69	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de setembro de 2022.


EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social


DATA CITY SERVIÇOS LTDA
Representante da empresa

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG: 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7

